

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME ADAILTON SILVA DE SANTANA TELEFONE 98782-6364
ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO APOSENTADO
CPF 080.348.454-26 RG 2.955.201 ENDEREÇO R. NASCISO
Pinto de Freitas 34 Jucuri (Mamanguape)

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

J. Pessoa, 13 de Setembro de 2018

(OUTORGANTE)





Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 31/01/2020 16:35:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013116351977600000026892609>
Número do documento: 20013116351977600000026892609

Num. 27878349 - Pág. 2



Rua Felisberto Ciro, 220 - Jardim das Flores - PR
CEP: 81.016-570 - Fone: (41) 212-1011

8

POLY(1,4-XYLICARBOXYLIC ACID)

11

14715

REUNIONES PINTORES DE CHILE S.A.
CEN. 100
MAMMAGUA
Intendencia

autoforcos, e, contornando a provisão da Lei Federal 11.445, essa lei pendente), sugere-se que move a suspensão do fornecimento de água. Se o devedor já estiver sob a justiça, há mais de 5 dias, desconsidere este aviso.

Para demais intromissões, entre em contato com a CGFPA (pelos telefones de atendimento ou pelo e-mail cgfpa@cgfpa.gov.br).

REFERENCE

VENEZUELA 10

卷之三

29/06/1998

卷之三

KELLY

NEA CONTA VENENOSA

G. L. LEONARD

Adair John
Samtane



SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**

**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 06630.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 06630.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 09:05 horas do dia 17 de junho de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gómez Oliveira, matrícula 1560913, e lavrado por José Rodrigues da Silva Junior, Agente de Investigação, matrícula 1550888, ao final assinado, compareceu Adailton Silva de Santana, CPF nº 080.348.454-26, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero masculino, profissão Desempregado, filho(a) de Maria Jose Silva de Santana e Jose Paulc de Santana, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 18/07/1987 (31 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Narciso Pinto de Freitas, Nº 34, bairro Centro, tendo como ponto de referência Casa, na cidade de Mamanguape/PB, telefone(s) para contato (83) 99121-3213.

Dados do(s) Fatos:

Local: Rua Narciso Pinto de Freitas, nº 34, Casa, Mamanguape/PB, bairro Centro; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 09/06/18 17:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303 § 1º: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 09/09/2018, POR VOLTA DAS 17:00, ESTAVA PILOTANDO A MOTOCICLETA HONDA TITAN DE COR VERMELHA, ANO 2012, PLACA OFH-2556/PB, CHASSI 9C2KC1660CR545754, REGISTRADA EM NOME DE SEBASTIAO JOSE DA SILVA FILHO, NA RUA NARCISO PINTO DE FREITAS, QUANDO UM CACHORRO PASSOU EM FRENTE A MOTOCICLETA, MOMENTO EM QUE ESTE NOTIFICANTE BATEU NO MESMO, PERDEU O CONTROLE DA MOTOCICLETA E CAIU NO CHÃO; QUE FOI SOCORRIDO POR UMA AMBULÂNCIA DO SAMU ATÉ O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA, ONDE FOI ATENDIDO E DIAGNOSTICADO COM FRATURA DE OSSOS DA Perna ESQUERDA, CONFORME CERTIDÃO 0206/2019 ASSINADA PELA MEDICA SONIA MARIA MACIEL PONTES DE OLIVEIRA.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2019.

JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Agente de Investigação

ADAILTON SILVA DE SANTANA
Noticiante

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A

Procedimento Policial 06630.01.2019.1.00.401

03 JUL. 2019
PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

1/1



CERTIDÃO

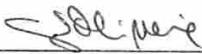
Nº. 0206/2019

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº161698 e prontuário de Nº2018.09.001196 pertencentes a **ADAILTON SILVA DE SANTANA** que foi atendido dia 09/09/2018 às 18H14min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em pé direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de ossos da perna esquerda. Realizado procedimento cirúrgico dia 27/09/2018 com alta médica dia 28/09/2018.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 25 de Março de 2019



Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 2959





(/)



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA **TRABALHE CONOSCO** CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Ir para Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190408798 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ADAILTON SILVA DE SANTANA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO ADAILTON SILVA DE SANTANA

CPF/CNPJ: 08034845426

Posição em 12-11-2019 16:42:39

Os dados bancários foram atualizados e a Seguradora Líder-DPVAT está providenciando uma nova tentativa de liberação deste pedido. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento: Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

13/11/2019 R\$ 2.362,50 R\$ 0,00 R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
30/10/2019	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	Download
11/10/2019	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	Download
17/08/2019	INTERRUPÇÃO DO PRAZO DE ANÁLISE	Download



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 31/01/2020 16:35:19
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013116351977600000026892609
Número do documento: 20013116351977600000026892609

Num. 27878349 - Pág. 6

**Poder Judiciário da Paraíba
10ª Vara Cível de João Pessoa-PB
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB**

**Nº do Processo: 0806351-75.2020.8.15.2001
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assuntos: [Acidente de Trânsito]
AUTOR: ADAILTON SILVA DE SANTANA
RÉ: BRADESCO SEGUROS S/A**

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Defiro o benefício da justiça gratuita em favor da parte autora, o que faço com fulcro no art. 98 do CPC.

A experiência tem demonstrado que, em casos como o presente, a seguradora ré não costuma firmar acordos antes da realização da perícia médica necessária ao deslinde do feito, o que torna a conciliação improvável, ao menos por ora. Assim, deixo de designar audiência de tentativa de conciliação prevista no art. 334 do CPC.

Cite-se, pois, a parte ré, pela via postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC).

Apresentada defesa, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação.

João Pessoa, 27 de maio de 2020.

*R i c a r d o
Juiz de Direito*

d a

S i l v a

B r i t o

